LEI Nº 530/2013

De 12 de Dezembro de 2013.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho – MT para o exercício de 2014, e dá outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Ribeirãozinho – MT, para o exercício de 2014 estima a receita bruta em R$ 13.319.300,00, sendo R$ 1.516.000,00 deduzidas para formação do FUNDEB, deduções da receita tributária e patrimonial no valor de R$ 26.500,00, perfazendo uma receita real liquida estimada no valor de **R$ 11.776.800,00** e fixada a Despesas em **R$ 11.776.800,00** (Onze Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 11.119.199,00**
Receitas Tributarias	R$ 920.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R$ - 6.500,00
Receitas de Contribuição	R$ 310.000,00

Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R$ 429.000,00
Receitas Patrimonial	R$ 213.000,00
(-) Dedução da Receita Patrimonial	R$ - 20.000,00
Receitas de Serviços	R$ 163.000,00
Transferência Correntes	R$ 10.594.699,00
Dedução de receitas	R$ - 1.516.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 32.000,00

02 Receitas de Capital	**R$ 657.601,00**
Transferência de Capital	R$ 627.601,00
Alienação de Bens	R$ 30.000,00

Total	**R$ 11.776.800,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Legislativa	*R$ 630.000,00*
04 Administração	*R$ 2.683.768,00*
08 Assistência Social	*R$ 693.000,00*
09 Previdência Social	*R$ 930.000,00*
10 Saúde	*R$ 2.451.000,00*
12 Educação	*R$ 2.305.000,00*
13 Cultura	*R$ 70.000,00*
15 Urbanismo	*R$ 485.000,00*
16 Habitação	*R$ 50.000,00*
17 Saneamento	*R$ 390.000,00*

20 Agricultura	*R$ 335.000,00*
26 Transporte	*R$ 295.000,00*
27 Desporto e Lazer	*R$ 180.000,00*
28 Encargos Especiais	*R$ 90.000,00*
99 Reserva de Contingência	*R$ 189.032,00*
Total da Administração Direta	**R$ 11.776.800,00**

POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa.	R$	630.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R$	30.000,00
122 Administração Geral.	R$	2.878.000,00
123 Administração Financeira	R$	40.000,00
124 Controle Interno	R$	100.000,00
331 Proteção e benefícios ao Trabalhador	R$	117.768,00
241 Proteção ao Idoso	R$	20.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	228.000,00
244 Assistência Comunitária	R$	445.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R$	930.000,00
301 Atenção Básica	R$	1.040.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	1.015.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R$	31.000,00
304 Vigilância Sanitária	R$	75.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R$	50.000,00
361 Ensino Fundamental .	R$	1.342.000,00
364 Ensino Superior	R$	60.000,00
365 Educação Infantil.	R$	653.000,00
392 Difusão Cultural	R$	70.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana.	R$	130.000,00
452 Serviços Urbanos.	R$	285.000,00
751 Conservação de Energia	R$	20.000,00

752 Energia Elétrica	R$	320.000,00
482 Habitação Urbana.	R$	50.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.	R$	390.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal.	R$	30.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R$	30.000,00
606 Extensão Rural.	R$	5.000,00
782 Transporte Rodoviário	R$	295.000,00
812 Desporto Comunitário.	R$	168.000,00
813 Lazer.	R$	20.000,00
843 Serviços da Divida Interna	R$	90.000,00
999 Reserva de Contingência.	R$	189.032,00
Total por sub-função	**R$**	**11.776.800,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho	R$	630.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R$	945.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$	243.000,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.157.768,00
05 Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	743.000,00
06 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serv. Urbanos	R$	1.880.000,00
07 Secretaria Municipal de Saúde	R$	2.451.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação	R$	2.305.000,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento	R$	335.000,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	188.000,00
11 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	70.000,00
12 Reserva de Contingência	R$	829.032,00
Total	**R$**	**11.776.800,00**

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho 01001 Plenário	R$	630.000,00

02Gabinete do Prefeito		
02001 Gabinete do Prefeito	R$	555.000,00
02002 Previ-Ribe	R$	290.000,00
02003 Unidade de Controle Interno	R$	100.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03001 Gabinete do Secretario	R$	243.000,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		
04001 Gabinete do Secretario	R$	1.157.768,00
05 Secretaria Municipal de Assistência Social		
05001 Gabinete do Secretario	R$	250.000,00
05002 Fundo Municipal de Assistência Social	R$	493.000,00
06 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serv. Urbanos		
06001 Gabinete do Secretário	R$	1.880.000,00
07 Secretaria Municipal de Saúde		
07001 Gabinete do Secretário	R$	60.000,00
07002 Fundo Municipal de Saúde	R$	2.391.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação		
08001 Gabinete do Secretário	R$	1.725.000,00
08002 FUNDEB	R$	580.000,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento		
09001 Gabinete do Secretário	R$	335.000,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
10001 Gabinete do Secretário	R$	188.000,00
11 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
11001 Gabinete do Secretário	R$	70.000,00
12 Reserva de Contingência	R$	829.032,00
Total	**R$**	**11.776.800,00**

PROGRAMAS

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1010	Processo Legislativo	*R$*	*630.000,00*

3020	Administração e Planejamento	*R$*	*30.000,00*
2010	Administração Superior	*R$*	*655.000,00*
3010	Modernização Administrativa	*R$*	*215.000,00*
3030	Gestão do Sistema Financeiro	*R$*	*883.000,00*
9210	Desenvolvimento Econômico e Socio-Ambiental	*R$*	*25.000,00*
3040	Controle Financeiro	*R$*	*157.768,00*
8030	Atenção ao Idoso	*R$*	*20.000,00*
6035	Conscientização e Proteção da população infanto juvenil	*R$*	*15.000,00*
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	*R$*	*213.000,00*
8020	Atenção ao Trabalhador	*R$*	*10.000,00*
8040	Enfrentamento a Pobreza	*R$*	*110.000,00*
8050	Gestão do Sistema de Assistência Social	*R$*	*325.000,00*
9100	Gestão do Sistema Previdenciário	*R$*	*930.000,00*
7070	Gestão do Sistema de Saúde	*R$*	*240.000,00*
7010	Atenção Básica	*R$*	*1.040.000,00*
7030	MAC-Media e Alta Complexidade	*R$*	*1.015.000,00*
7060	Assistência Farmacêutica	*R$*	*31.000,00*
7040	Vigilância em Saúde	*R$*	*125.000,00*
6030	Apoio Educacional	*R$*	*310.000,00*
6010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	*R$*	*852.000,00*
6040	Gestão do Sistema de Educação	*R$*	*113.000,00*
6080	Educação Básica Pública – FUNDEB	*R$*	*580.000,00*
6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	*R$*	*450.000,00*
6050	Difusão Cultural	*R$*	*70.000,00*
4020	Cidade Bonita	*R$*	*120.000,00*
4030	Malha Viária Urbana	*R$*	*95.000,00*
4010	Cidade Limpa	*R$*	*270.000,00*
8060	Morar Melhor	*R$*	*50.000,00*
4050	Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	*R$*	*1.200.000,00*
5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	*R$*	*335.000,00*
4040	Malha Viária Rural	*R$*	*195.000,00*
6070	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	*R$*	*123.000,00*
6060	Desenvolvimento do Esporte	*R$*	*65.000,00*
3050	Encargos Especiais	*R$*	*90.000,00*
9200	Reserva de Contingência	*R$*	*189.032,00*
	Total da Administração Direta	R$	11.776.800,00

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	9.552.768,00
Despesas de Capital	R$	1.395.000,00
Reserva de Contingência	R$	829.032,00
Total	**R$**	**11.776.800,00**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 5.449.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

08	Assistência Social	R$ 693.000,00
10	Saúde	R$ 2.451.000,00
12	Educação	R$ 2.305.000,00
Total		R$ 5.449.000,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribeirãozinho, aos doze dias do mês de dezembro de 2013.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL